



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 215/2003

"ALTERA REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 4º DA LEI 193/2003 DATADA DE 20 DE JANEIRO DE 2003 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O inciso I do art. 4º da Lei 193, de 20 de janeiro de 2003 – Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício – passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - ...

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 13% (treze por cento) sobre o total da despesa fixada nesta lei, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias, do mês de junho (06) do ano de dois mil e três (2003).



LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 749/02